

ANEXO II

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	ÁREA	CÓDIGO	QTD.
Assistente Ministerial de Controle Externo	Auxiliar Técnico de Controle Externo	Administrativa	TCE-CA-401	15
Assistente Ministerial de Informática	Auxiliar Técnico de Controle Externo	Informática	TCE-CA-402	3
Auxiliar Ministerial de Controle Externo	Auxiliar Técnico de Controle Externo	Administrativa	TCE-CA-401	4
TOTAL				22

ANEXO III

CARGO	CARGO REFERÊNCIA DO TCE-PA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO	CÓDIGO	QTD.
Assessor Técnico	Assessor Técnico de Controle Externo	TCE-CT-601	2
Agente Operador de Veículos	Motorista	TCE-CA-403	8
TOTAL			10

ANEXO IV

Complemento ao Anexo II da Lei Estadual nº 8.037, de 5 de setembro de 2014

CÓDIGO	CARGO	DENOMINAÇÃO	QTD.
TCE-CPC-200	NS-03	Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas	1
TCE-CPC-200	NS-03	Chefe de Gabinete de Procurador de Contas	8
TCE-CPC-201 NS-02 Assessor de Procurador de Contas			8
TCE-CPC-200	NS-02	Assessor de Procurador de Contas	16
TCE-CPC-200	NS-02	Assessor Técnico	7
TCE-CPC-200	NS-01	Assessor de Procurador de Contas	32

ANEXO V

Complemento ao Anexo II da Lei Estadual nº 8.037, de 5 de setembro de 2014

CÓDIGO	CARGO	DENOMINAÇÃO	QTD.
TCE-CPC-200	NS-01	Assessor Técnico	21

ANEXO VI

Complemento ao Anexo IV da Lei Estadual nº 8.037, de 5 de setembro de 2014

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	FG	QTD.
Centro de Apoio Operacional	Coordenador Técnico Ministerial (FG-4)	100%	1
	Gerente de Expediente Ministerial (FG-3)	90%	1
Centro de Acompanhamento de Decisões Executórias e Consensualidade	Coordenador Técnico Ministerial (FG-4)	100%	1
	Gerente de Expediente Ministerial (FG-3)	90%	1
A ser definido nos termos do parágrafo único do art. 8º desta Lei	FG-2	50%	4
A ser definido nos termos do parágrafo único do art. 8º desta Lei	FG-1	30%	35

ANEXO VII

Complemento ao Anexo IX da Lei Estadual nº 8.037, de 5 de setembro de 2014

DENOMINAÇÃO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Contas	Curso de Graduação de Nível Superior reconhecido pelo MEC, obtido em diversas áreas de conhecimento.	- Planejar, Coordenar, Executar, Acompanhar e controlar as atividades das unidades de trabalho de Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado conforme definidas em Ato normativo próprio; - Gerir os servidores lotados na unidade de trabalho; - Orientar e supervisionar os servidores lotados na unidade de trabalho para o cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções; - Executar planos, programas e projetos aprovados; - Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;

Chefe de Gabinete de Procurador Geral de Contas	Curso de Graduação de Nível Superior reconhecido pelo MEC, obtido em diversas áreas de conhecimento.	- Planejar, coordenar, executar, acompanhar e controlar as atividades do Gabinete, sob a direção do titular; - Preparar os expedientes do Gabinete; - Elaborar a agenda do titular do Gabinete; - Orientar e supervisionar os servidores lotados no Gabinete para o cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções; - Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços sob a supervisão do titular; - Receber os processos e distribuí-los aos servidores lotados no Gabinete seguindo a orientação do titular; - Propor ao titular do Gabinete adoção de medidas que visem o aprimoramento dos serviços e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho; - Manter coleção atualizada de atos legislativos, executivos e judiciais de interesse do Gabinete; - Prestar assessoria técnica ao titular do Gabinete na solução de assuntos sujeitos à sua deliberação.
Assessor de Procurador de Contas	Curso de Graduação de Nível Superior reconhecido pelo MEC, obtido em diversas áreas de conhecimento.	- Prestar assessoria técnica ao titular do Gabinete nas atividades administrativas e de representação; - Realizar assessoria nos assuntos que lhe forem submetidos, estudando matérias, consultando normas, teorias, doutrinas e jurisprudências; - Assessorar na elaboração das peças resultantes do exame dos feitos distribuídos e dos assuntos sujeitos à deliberação do titular; - Assessorar na redação do expediente do Gabinete a ser assinado ou despachado pelo titular; - Auxiliar o titular nas audiências e nas reuniões do Gabinete; - Desenvolver outras atividades de assessoramento correlatas ou definidas pelo titular do Gabinete.

ANEXO VIII

Impacto Financeiro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a serem extintos.

CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CARGOS COMISSIONADOS			
Secretário - CC4	1	R\$ 34.473,60	R\$ 34.473,60
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral - CC3	1	R\$ 30.164,40	R\$ 30.164,40
Chefe de Gabinete - CC2	9	R\$ 26.936,28	R\$ 242.426,52
Chefe de Departamento - CC2	10	R\$ 24.131,52	R\$ 241.315,20
Assessor Ministerial - CC1	41	R\$ 20.684,16	R\$ 848.050,56
Total de Cargos Comissionados	62		R\$ 1.396.430,28
FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Assessoramento FC-3	20	R\$ 7.600,00	R\$ 152.000,00
Assessoramento FC-2	19	R\$ 5.120,00	R\$ 97.280,00
Assessoramento FC-1	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
Total de Funções Comissionadas	44		R\$ 265.280,00
TOTAL GERAL	106		R\$ 1.661.710,28